

LEI ORDINÁRIA Nº 1536 DE 26 DE MAIO 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações do orçamento de 2022 do Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) referente ao recurso proveniente das fontes de Receitas de Impostos e de transferência de Impostos Vinculados à Educação e Recursos Ordinários.

02 - Prefeitura Municipal	
05 – Secretaria Municipal de Educação	
01 – Educação Infantil	
12 – Educação	
365 – Educação Infantil	
0005 – Educação Com Experiência e Respeito	
1.004 – EQUIPAMENTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente (RED 75)	R\$ 280.000,00
101.99 - Receitas de Impostos e de transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$ 280.000,00
	R\$ 280.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações Orçamentárias.

02 - Prefeitura Municipal	
03 – Secretaria Municipal de Educação	
01 – Educação Infantil	
12 – Educação	
365 – Educação Infantil	
0005 – Educação Com Experiência e Respeito	
1.003 – EQUIPAMENTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente (RED 74)	R\$ 30.000,00
101.99 - Receitas de Impostos e de transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$ 30.000,00

02 - Prefeitura Municipal



03 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0005 – Educação Com Experiência e Respeito

1.006 – EQUIPAMENTOS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente (RED 105)

R\$ 50.000,00

101.99 - Receitas de Impostos e de transferência de Impostos Vinculados à Educação

R\$ 50.000,00

02 - Prefeitura Municipal

03 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0005 – Educação Com Experiência e Respeito

1.007 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente (RED 106)

R\$ 50.000,00

101.99 - Receitas de Impostos e de transferência de Impostos Vinculados à Educação

R\$ 50.000,00

02 - Prefeitura Municipal

04 – Secretaria de Esporte Lazer Turismo e Cultura

03 – Diretoria de Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0004 – Cultura Com Qualidade

1.018 – CONSTRUÇÃO, IMOVÉL IMPLANTAÇÃO CENTRO CULTURAL

4490.51.00 – Obras e Instalações (RED 181)

R\$ 150.000,00

100.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 150.000,00

R\$ 280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 26 de maio de 2022.


MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal